



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº <sup>416</sup> DE 30 DE JUNHO DE 1983.

"Torna de Utilidade Pública o Movimento das Mulheres do Município de Rio Branco".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, o Movimento das Mulheres do Município de Rio Branco, com Estatuto próprio, e com sede provisória à Rua Benjamin Constant, nº 396 Ed. Abrahim, sala 302 nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco,  
Estado do Acre, em 30 de Junho de 1983.

ENQ FLAVIANO FLÁVIO BAPTISTA DE MELO

Prefeito Municipal.-